

Lei n.º 118/55.

Qua Receita e giza despesa  
para o exercício de 1.956.

Art. 1.º A Receita Geral do Município de Bana de

São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
para o exercício de 1956 é orçada em  
Cr\$ 1.650.000,00, a qual será arrecadada  
de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. A Despesa Geral do Município de Ima-  
de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
para o exercício de 1956 é fixada em  
Cr\$ 1.650.000,00, a qual será realizada  
de acordo com o Projeto do Executivo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
L.P.

Gabinete do Presidente, 15 de novembro de 1955.  
at) Antonio Guirino Ramos.  
Henzo Turado de Araujo.